



## Câmara Municipal de São João do Manteninha

**LEI MUNICIPAL N° 435**, de 12 de novembro de 2018  
(Lei n° 2, 12 de novembro de 2018)

**Reconhece de Utilidade Pública a  
Associação Dos Aposentados,  
Pensionistas e Idosos do Município de  
São João do Manteninha.**

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, no Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha - MG, via de seus representantes - Vereadores da Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei de Diretrizes Orçamentárias:

**Art. 1°** É reconhecida de utilidade pública da "**Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do município de São João do Manteninha**" Nome de Fantasia **APISJOM**, CNPJ n° 31.484.258/0001-34, com sede na Rua Curitiba n° 200, bairro Orlando Viana, neste município de São João do Manteninha/MG, CEP 35277-000, fundada em 14 (quatorze) de abril de 2018 e, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, n° 007455, no Livro A-33, às folhas 165 a 174.

**Art. 2°** A **Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do município de São João do Manteninha**, fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

**Art. 3°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 12 de novembro de 2018; 26° Ano de Emancipação Política.

**GENTIL PEREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito